



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS

DECRETO Nº1870/2022

Tunas/RS, 11 de Abril de 2022.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL NO DIA 14 DE ABRIL DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO HENRIQUE REUTER, Prefeito de Tunas/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o feriado do dia 15 de abril “sexta-feira Santa”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 14 de abril de 2022, quinta-feira, à partir das 12:00 horas.

Art. 2º - No dia 15 de abril de 2022, feriado, sexta-feira Santa.

Art. 3º - Os Setores de Saúde e Vigilância prestarão serviços essenciais de plantão.

Art. 5º - O comércio em geral poderá adotar as normas decorrentes deste Decreto.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE REUTER
PREFEITO DE TUNAS

Registre-se e Publique-se
Data supra.

Claucídio Wendel
Sec. Mun. Administração e Planejamento